

## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 \_ CEP 19800-072 \_ Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br \_ e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

## LEI № 7.482 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei nº 192/23 de autoria da Vereadora Viviane Aparecida Del Massa Martins)

DISPÕE SOBRE A CASA DE APOIO AOS ESTUDANTES E PROFESSORES -CAEP

## O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e eu, nos termos do inciso III do art. 35 da Lei Orgânica do Município de Assis promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir e implantar, na cidade de Assis/SP, a Casa de Apoio aos Estudantes e Professores CAEP.
- Art. 2º A CAEP abrigará, especificamente, alunos e professores que vierem de outras cidades para o Município de Assis/SP em busca de especializações, cursos pré-vestibulares, Ensino Médio e Superior ou outros segmentos educacionais.
- **Parágrafo único.** A CAEP destinar-se-á a acolher e abrigar estudantes e professores oriundos de outras cidades, que não tenham local próprio para se alojarem em Assis/SP.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023

VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS Presidente

